



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

VETO TOTAL AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 9.394, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Conquanto nobre e louvável o escopo do projeto apresentado, que autoriza a dispor sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, apresentar diagnósticos e metas relativas à educação ao Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar totalmente o Projeto da Lei nº 9.394, de 05 de outubro de 2023 em epígrafe, a qual autoriza a dispor sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, apresentar diagnósticos e metas relativas à educação ao Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

RAZÕES DO VETO:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, dispondo no caput do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração deve presar pela transparência, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a atuação estatal. Assim, a publicidade já é atitude cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

"Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais

(...)

Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convalçam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748).

Sobre o tema, Gilmar Mendes[1] esclarece:

Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.

Ao prever que o Município deverá obrigatoriamente apresentar ao Poder Legislativo - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - relatório anual, contendo os indicadores educacionais da Rede Municipal de Educação do Município de Campos dos Goytacazes, até 90 (noventa dias) após o término de cada ano letivo, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre:

(...)

III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"

(...)

Analisando o Projeto de lei sob a ótica da Lei de Acesso a Informação, deve-se considerar que a Lei Federal nº 12.527/2011 é de observância obrigatória aos Municípios (art. 1º, caput), prevendo quais são as informações, obrigatoriamente publicáveis:

"Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)."

Portanto, não há qualquer obrigação legal de "apresentar ao Poder Legislativo - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - relatório anual, contendo os indicadores educacionais da Rede Municipal de Educação do Município de Campos dos Goytacazes, até 90 (noventa dias) após o término de cada ano letivo" viola a independência entre os poderes.

O referido projeto de lei apresenta méritos e objetivos nobres em busca da melhoria da educação no nosso Município. No entanto, após análise criteriosa, identificamos que algumas disposições do projeto de lei podem criar desafios administrativos e operacionais que comprometeriam o funcionamento adequado da administração pública e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Ressaltamos que, como Poder Executivo, temos um compromisso contínuo com a melhoria da educação em nosso Município. Contudo, a obrigatoriedade de apresentar diagnósticos e metas ao Poder Legislativo pode resultar em duplicação de esforços e recursos administrativos. Além disso, poderia haver conflitos de competência e atrasos nos processos de implementação de políticas educacionais, prejudicando o objetivo final de melhorar a qualidade da educação em nosso Município.

Por esta razão, se sancionada a presente Lei, estar-se-á concretizando típica hipótese de invasão da esfera de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, e maltrato ao Princípio da Separação de Poderes, bem como às demais normas concernentes à independência e harmonia dos poderes municipais.

Diante do exposto, **FICA VETADA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DA Lei Nº 9.394, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023** pelas razões acima articuladas.

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de outubro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 9.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, que dispõe sobre cobrança de taxa diária de permanência em depósito público municipal de veículo rebocado por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim, com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar totalmente do autógrafo da **Lei nº 9.395, de 11 de outubro de 2023** em epígrafe, a qual dispõe sobre cobrança de taxa diária de permanência em depósito público municipal de veículo rebocado por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Razões do Veto:

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, apresentamos VETO TOTAL ao referido Projeto de Lei, em razão desse sofrer de vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, dispondo no caput do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração está obrigada a ser transparente, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a atuação estatal. Assim, a publicidade já é atitude cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância do ato da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

"Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais"

(...)

"Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convalêssem de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748)."

Sobre o tema, Gilmar Mendes[1] esclarece:

"Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final."

Ao prever que o Município deverá obrigatoriamente atender o seguinte: **"Art. 2º - A taxa diária somente incidirá nos dias de funcionamento regular do depósito em que se situe o veículo rebocado. Parágrafo único - Não incidirá a taxa mencionada nesta Lei nos dias de fechamento parcial ou total do depósito em que se situe o veículo rebocado, pelo que fica vedada a cobrança nos dias de interrupção de prestação do serviço de atendimento ao contribuinte para fins de retirada do veículo."**, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre:

(...)

III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive funcional;"

Cumpre ressaltar ainda o que dispõe o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, que possui a seguinte redação:

"Art. 38 Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos."

Outrossim ao estabelecer que o Município terá que ter obrigatoriamente de que **"A taxa diária somente incidirá nos dias de funcionamento regular do depósito em que se situe o veículo rebocado"**, a presente iniciativa está atribuindo dever ao município que acarretará renúncia de receita sem prévio estudo de impacto sendo que tal competência pertence ao Poder Executivo do Município de Campos dos Goytacazes.

Por esta razão, se sancionada a presente Lei, estar-se-á concretizando típica hipótese de invasão da esfera de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, e maltrato ao Princípio da Separação de Poderes, bem como às demais normas concernentes à independência e harmonia dos poderes municipais.

Ademais o presente autógrafo de lei que diz que a taxa diária somente incidirá nos dias de funcionamento regular do depósito em que se situe o veículo rebocado, pode gerar renúncia de receita e desequilíbrio no contrato.

A renúncia de receita ocorre porque a lei limita a cobrança da taxa diária aos dias em que o depósito está aberto. Isso significa que, nos dias em que o depósito estiver fechado, como nos finais de semana e feriados, a taxa não será cobrada.

O desequilíbrio no contrato ocorre porque a lei altera o equilíbrio contratual entre o município e o concessionário do depósito. O concessionário, ao assumir o contrato, estima que irá receber uma receita determinada com base no número de veículos rebocados e no valor da taxa diária. Se a lei limitar a cobrança da taxa, o concessionário receberá uma receita menor do que a prevista, o que pode prejudicar o equilíbrio financeiro do contrato.

Diante do exposto, **fica vetado totalmente o Autógrafo Lei Municipal nº 9.395, de 11 de outubro de 2023** pelas razões acima articuladas.

Campos dos Goytacazes (RJ), 1º de novembro de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 9.471, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Venho, por meio desta, em conformidade com as prerrogativas constitucionais e legais, manifestar o meu **VETO TOTAL** ao Autógrafo da Lei Municipal nº 9.471, de 27 de março de 2024 que instituiu o Programa de transparência pública das castrações realizadas pelo Poder Público Municipal e dá outras providências, por entender que sua promulgação contraria o interesse público.

Assim, com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a Vossa Excelência a necessidade de **VETAR TOTALMENTE** o autógrafo da Lei Municipal nº 9.471, de 27 de março de 2024.

Razões do Veto:

Ressalto que esta decisão é fundamentada em análises técnicas, jurídicas e considerações relevantes para o bem-estar da comunidade. Em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade, e proporcionalidade, ressalto os seguintes pontos que justificam o veto:

Inviabilidade Técnica e Administrativa: A implementação do programa proposto demandaria recursos significativos em termos de pessoal, infraestrutura e tecnologia para monitorar e divulgar as informações relacionadas às castrações realizadas pelo Poder Público Municipal. A estruturação de um sistema de transparência nesse contexto poderia sobrecarregar os órgãos competentes, comprometendo outras áreas de atuação prioritárias.

Duplicidade de Normativas: Observa-se que o objeto da lei já é contemplado por dispositivos legais e regulamentares existentes, os quais garantem a transparência e o controle social das ações do Poder Público. A adição de novas exigências pode gerar conflitos normativos e burocráticos desnecessários.

Impacto Financeiro Desproporcional: A implementação e manutenção do Programa de Transparência proposto acarretariam custos adicionais ao erário público, os quais, neste momento, devem ser direcionados prioritariamente para áreas essenciais, como saúde, educação e segurança.

Dentro da premissa que envolve o impacto financeiro desproporcional podemos destacar a Priorização de Recursos e a Racionalização dos Gastos Públicos.

No que tange a Priorização de Recursos, é crucial priorizar a alocação de recursos para áreas que enfrentam demandas urgentes e crescentes. A saúde, por exemplo, requer investimentos significativos para o fortalecimento do sistema de atendimento, aquisição de equipamentos médicos e medicamentos, além de ações de prevenção e combate a epidemias e pandemias.

Por outro lado, é fundamental adotar uma postura de racionalização dos gastos públicos, priorizando investimentos que tragam benefícios tangíveis e imediatos para a comunidade. Embora a transparência seja um princípio essencial da administração pública, é preciso avaliar cuidadosamente o custo-benefício de cada iniciativa, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável.

Diante do exposto, ratifico meu compromisso com o interesse público e a qualidade das decisões legislativas, todavia **fica vetado totalmente o Autógrafo da Lei Municipal nº 9.471, de 27 de março de 2024**, pelas razões acima articuladas.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de abril de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº322/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO, a Leis Municipais nº 6.080/1996, 6.081/1996 e 8.273/2011, que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 85/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1119/2022 do Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito a qual nomeia os membros do referido Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1119/2022 que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para integrar e concluir o mandato para nomear o seguinte membro:

Vice-Presidência:
Verônica Oliveira Rocha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de abril de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Publicada por omissão

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 272/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora DENISE CHAGAS, matrícula nº.19638, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2024.

PORTARIA 273/2024-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00004.003244.2024-90**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros que a compõe foram designados através da Portaria nº 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias nº 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 274/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora JULIANA JURDINO GOMES FLORIDO DE SOUZA, matrícula nº 39248, ocupante do cargo de Acompanhante, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 276/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;

CONSIDERANDO o Edital do III Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 03 de abril de 2024 e republicado com alterações em 08 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que a publicação da Errata 01/2024 publicada em 19 de abril, alterou a data de publicação dos inscritos para o dia 26 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar, no Anexo I, a relação dos candidatos com inscrição indeferida, tendo em vista não terem no ato da inscrição online, anexado a documentação exigida para fins de deferimento da inscrição e mediante contato não terem apresentado a documentação solicitada.

Art. 2º - Divulgar, no Anexo II, a alocação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida e estão aptos a participar do processo seletivo nas respectivas salas em que realizarão as provas objetivas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2024.

Felipe Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ANA CAROLINA VICENTE CARVALHO	INDEFERIDO
ANDRÉA DOS SANTOS CARLOS	INDEFERIDO
ANTÔNIA MORENA LOURO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
CICILIA DE SOUZA CASTILHO ALVES	INDEFERIDO
CLEITON VASCONCELOS VIEIRA	INDEFERIDO
DAIANA MOTA ALVES NUNES DA SILVA	INDEFERIDO
DAIANE TAVARES AZEVEDO	INDEFERIDO

DANIEL GOMES RANGEL	INDEFERIDO
EMANUEL RAMILLO MARTINS	INDEFERIDO
FELIPE FALCAO MONTEIRO	INDEFERIDO
GABRIEL CARVALHO ESCOCARD	INDEFERIDO
GABRIEL DE OLIVEIRA NETO	INDEFERIDO
GABRIEL JORGE MATIAS DE ARAÚJO	INDEFERIDO
GABRIEL MIRANDA LESSA	INDEFERIDO
GESSIKA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO CAETANO	INDEFERIDO
GIOVANE BATISTA DE SOUZA	INDEFERIDO
GIOVANNA SANTOS ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
GRAZIELA SOUZA SILVA	INDEFERIDO
GRAZIELLE MACHADO RANGEL	INDEFERIDO
HEITOR SOARES FAQUER	INDEFERIDO
IANNA SILVA CARDOSO DUTRA	INDEFERIDO
IGOR VELASCO RIBEIRO	INDEFERIDO
ISABELLI DO AMARAL FLOR	INDEFERIDO
ISAC PESSANHA DE CARVALHO	INDEFERIDO
JAIRO JUNIO TAVARES FERNANDES	INDEFERIDO
JAQUELINE DOS SANTOS	INDEFERIDO
JOSÉ VITOR SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO
JÚLIA BESSA DE SOUZA	INDEFERIDO
KAMILY DE SOUZA GALVANI	INDEFERIDO
KARLLA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
KAROLYNE FERREIRA SIQUEIRA	INDEFERIDO
KAUÁ PEREIRA DE CARVALHO GOMES	INDEFERIDO
KAUAN GONÇALVES DA CONCEIÇÃO XAVIER	INDEFERIDO
LAILLA FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
LARA MACHADO CHAGAS	INDEFERIDO
LARISSA RIBEIRO SARDINHA	INDEFERIDO
LARISSA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
LAURA BRANCO CAMPISTA MEDINA	INDEFERIDO
LETÍCIA CORDEIRO MENEZES	INDEFERIDO
LETICIA RIBEIRO DA SILVA LAURINDO	INDEFERIDO
LUCAS BARRETO DA SILVA	INDEFERIDO
LUCIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
LUÍSA ALVES NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO
MAIRA LUISA DE OLIVEIRA MACIEL	INDEFERIDO
MANOELA DA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA NOGUEIRA AZEVEDO	INDEFERIDO
MARIANA DOS SANTOS COSTA	INDEFERIDO
MARIÉLI ANDRADE DA SILVA	INDEFERIDO
MAYARA OLIVEIRA NOGUEIRA	INDEFERIDO
MONIQUE DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
MYLLENA DA CONCEIÇÃO FREITAS RIBEIRO	INDEFERIDO
PÂMELA MARTINS DE SOUZA	INDEFERIDO
PATRICK VIEIRA COTTINI	INDEFERIDO
PAULA DA SILVA GONÇALVES	INDEFERIDO
PEDRO DOS SANTOS BERALDI	INDEFERIDO
PEDRO FERREIRA BASTOS FILHO	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SEABRA MATTOS CORDEIRO	INDEFERIDO
PRISCILA CORIOLANO DE FREITAS	INDEFERIDO
RAUL GALVAO CAMPOS NETO	INDEFERIDO
SÂMIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
SHIRLETTA BILBROUGH	INDEFERIDO
STEPHANIE GOMES COUTINHO DA SILVA	INDEFERIDO
STHEFFANY MARIA SANTOS RIBEIRO	INDEFERIDO
TATIANA BARRETO MEDEIROS	INDEFERIDO
VANESSA ARAUJO DOS SANTOS DA MOTA	INDEFERIDO
VITOR SILVA MENDES	INDEFERIDO
WYSTER GABRIEL SALVE DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO
YANN FERREIRA DE OLIVEIRA TAYLOR	INDEFERIDO
YARA PEREIRA GONÇALVES	INDEFERIDO

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO

SALA: 202 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
ARTHUR RANGEL ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
BRUNO BERALDI MONTEIRO	DEFERIDO
CAREN ARAÚJO QUITETE	DEFERIDO
CÍNTIA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	DEFERIDO



CÍNTIA GOMES RIBEIRO	DEFERIDO
DALVA MONIQUE MANHAES PEREIRA LOBO	DEFERIDO
DANIEL FERNANDES DOS SANTOS RANGEL	DEFERIDO
DANIEL RANGEL LEITE	DEFERIDO
DAYANA DA SILVA ROSA PEREIRA	DEFERIDO
FREDERICO COSTA DA SILVA VIEIRA	DEFERIDO
GABRIEL DE SOUZA COSTA	DEFERIDO
HENRIQUE TEIXEIRA VELLASCO DUARTE	DEFERIDO
JUARES RODRIGUES ALMEIDA	DEFERIDO
JÚLIA ELLEN NUNES CARVALHO	DEFERIDO
JULIANA TEIXEIRA DA SILVA MANHÃES	DEFERIDO
KAIO RIBEIRO BARBARA	DEFERIDO
KARINA AMARANTE DAS CHAGAS BARCELOS	DEFERIDO
KAUÊ NOGUEIRA DE SOUSA	DEFERIDO
LAÍS RODRIGUES FAUSTINO	DEFERIDO
LARA MONTEIRO CARVALHO	DEFERIDO
LAURA ANDRADE NASCIMENTO BOA MORTE	DEFERIDO
LEANDRO DE OLIVEIRA MELO	DEFERIDO
LETÍCIA DOS SANTOS MACHADO	DEFERIDO
LUCIANA ALVES GOMES	DEFERIDO
LUCIANO DE CASTRO SILVA	DEFERIDO
MARIA EDUARDA GOMES VIEIRA	DEFERIDO
MARIA ISABEL DA SILVA LIMA	DEFERIDO
MATHEUS MENDES VIEIRA	DEFERIDO
MIKAELA LORRANY PAULINO DA SILVA	DEFERIDO
PEDRO LUCAS DA SILVA BERNARDO	DEFERIDO
POLYANA FERREIRA BORGES	DEFERIDO
PRISCILA DA CONCEICAO BISSONHO DE OLIVEIRA AZEVEDO	DEFERIDO
RAPHAEL SOARES ANTUNES LEAL	DEFERIDO
ROSIMERE DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
RUTH CHAGAS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
SAMARA DE SOUZA CRUZ	DEFERIDO
STHEFANY GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
SUZAMAR LEAL KNUPP	DEFERIDO
THÁIS SILVA LISBÔA	DEFERIDO
VANDÉRLEI QUITETE RIBEIRO	DEFERIDO

ADMINISTRAÇÃO - VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
JÚLIA ELLEN NUNES CARVALHO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA GOMES VIEIRA	DEFERIDO
RAPHAEL SOARES ANTUNES LEAL	DEFERIDO
ROSIMERE DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
RUTH CHAGAS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
DANIEL FERNANDES DOS SANTOS RANGEL	INDEFERIDO
DAYANA DA SILVA ROSA PEREIRA	INDEFERIDO
SUZAMAR LEAL KNUPP	INDEFERIDO

AGRONOMIA

SALA: 201 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
BEATRIZ SALLES PEGORIM LEITE	DEFERIDO
BRENDA SANTOS DA CRUZ SALES	DEFERIDO
DÁDIVA PAULA ARAÚJO DOS SANTOS	DEFERIDO
HEMANUELE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
IAGO DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
ISRAEL TOBIAS SANTOS	DEFERIDO
SILAS MAGNO MEDEIROS GARONCE	DEFERIDO
VICTOR HUGO PEREIRA ROCHA	DEFERIDO
YVES PEIXOTO DA COSTA	DEFERIDO

AGRONOMIA - VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
ISRAEL TOBIAS SANTOS	DEFERIDO
VICTOR HUGO PEREIRA ROCHA	DEFERIDO

ARQUITETURA E URBANISMO

SALA: 204 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
ALAN FERNANDES SAÚDE	DEFERIDO
AMANDA RODRIGUES FIGUEIREDO	DEFERIDO
ANA JÚLIA NUNES KLEM SIQUEIRA	DEFERIDO
ANNA MARIA BECKERT	DEFERIDO

BRENDA GUIMARÃES DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
CAMILA PEREIRA GERMANO	DEFERIDO
CAROLINA ANASTÁCIO BARRETO	DEFERIDO
DAVI AZEVEDO OURIQUE AGUIAR	DEFERIDO
DAVI PEREIRA QUINTANILHA	DEFERIDO
EDUARDA TAMY BITENCOURT	DEFERIDO
EMERSON DA SILVA GOMES	DEFERIDO
ESTEFANY BARRETO DE ALMEIDA	DEFERIDO
GABRIEL RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA	DEFERIDO
GISELLY FERREIRA SILVA	DEFERIDO
GUSTAVO FIUZA DA SILVA FILHO	DEFERIDO
IGHOR SILVA DE SOUZA SENDRA	DEFERIDO
IRIS PRATES LEMOS	DEFERIDO
JAYANE MORAES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
JÚLIA CAETANO DE QUEIROZ SALES	DEFERIDO
KARYN DE SOUZA BASTOS	DEFERIDO
LAÍNE BRITO DE BARROS	DEFERIDO
LAURA CARVALHO DO ROSÁRIO	DEFERIDO
LEONARDO PEREIRA RANGEL SAMPAIO	DEFERIDO
LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
LETÍCIA DA SILVA BARRETO	DEFERIDO
LETÍCIA DA SILVA FRANÇA	DEFERIDO
LETÍCIA SCHUNK MARTINS DE ABREU	DEFERIDO

ARQUITETURA E URBANISMO

SALA: 205 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
LÍVIA DA SILVA AZEVEDO LIMA	DEFERIDO
LÍVIA RANGEL RAMOS	DEFERIDO
LIZ FREIRE BAPTISTA PILLAR	DEFERIDO
LORENA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
LUÍSA DAMASCENA PASSOS	DEFERIDO
LUÍSA PEIXOTO DE SOUZA	DEFERIDO
MARCELLY ADÃO DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO
MARCELLY MARTINS DA CRUZ	DEFERIDO
MARIA CAROLINA ELIZEU COSTA	DEFERIDO
MARIA CLARA PEIXOTO NEVES MENDES	DEFERIDO
MARIA FERNANDA DA COSTA MENDES	DEFERIDO
MARIA FERNANDA SOARES LISBOA	DEFERIDO
MARIANA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
MILENA SIQUEIRA DA COSTA	DEFERIDO
MIRELLA PIMENTEL DA SILVA	DEFERIDO
NATALYNE EMANUELLE RIBEIRO BATISTA	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA	DEFERIDO
RAIANNY ANDRADE ROSA	DEFERIDO
RAYANNE FAGUNDES DE SOUZA	DEFERIDO
RUTH FERREIRA LEMOS	DEFERIDO
TÁSSIA RESSIGUIER RIBEIRO	DEFERIDO
THAÍSA DE SOUZA PESSANHA	DEFERIDO
THAYS SALES ISABEL	DEFERIDO
VICTORIA GOMES DE PINHO	DEFERIDO

ARQUITETURA E URBANISMO - VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
ANA JÚLIA NUNES KLEM SIQUEIRA	DEFERIDO
BRENDA GUIMARÃES DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
MARIA FERNANDA DA COSTA MENDES	DEFERIDO
CAMILA PEREIRA GERMANO	INDEFERIDO
LETÍCIA DA SILVA FRANÇA	INDEFERIDO
RAYANNE FAGUNDES DE SOUZA	INDEFERIDO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SALA: 203 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
CRISMERE GOMES DA SILVA	DEFERIDO
DAIANE APARECIDA VIANA TRAVASSOS	DEFERIDO
ÉRICA DE OLIVEIRA MONTEIRO	DEFERIDO
GABRIEL FREITAS GRAIN	DEFERIDO
GREICE RIBEIRO MACHADO	DEFERIDO
KAMILA MORAES RAMOS SIQUEIRA	DEFERIDO
LUCAS GOMES PEREIRA	DEFERIDO
MARIA CLARA CHAGAS SALES	DEFERIDO
PÂMELA COSTA ALVES	DEFERIDO
RAYSSA BARRETO MONTEIRO DE SOUZA	DEFERIDO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
CRISMERE GOMES DA SILVA	DEFERIDO
DAIANE APARECIDA VIANA TRAVASSOS	DEFERIDO
LUCAS GOMES PEREIRA	DEFERIDO
RAYSSA BARRETO MONTEIRO DE SOUZA	DEFERIDO

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

SALA: 203 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
AIMÉE DINIZ DA COSTA	DEFERIDO
ALESSANDRA DE FREITAS BORODINAS	DEFERIDO
ALYSON HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
ANDRESSA LIMA SOUSA	DEFERIDO
LAURA CRISTINY DE SOUSA XAVIER	DEFERIDO
LETÍCIA SILVA SOUZA	DEFERIDO
LUCAS GABRIEL DE ANDRADE BARRETO	DEFERIDO
MATHEUS DE ARAUJO KOPLOWITZ BENTO	DEFERIDO
MAURÍCIO FREITAS DA SILVA RAMOS	DEFERIDO
NATHALIA DE ALMEIDA SOUZA	DEFERIDO
NYCOLLE DÁVILLA MORAES REZENDE	DEFERIDO
RAÍ CORRÊA RODRIGUES	DEFERIDO
RONALDO CÉSAR BARRETO DE SOUZA	DEFERIDO

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
LAURA CRISTINY DE SOUSA XAVIER	DEFERIDO
RAÍ CORRÊA RODRIGUES	DEFERIDO
RONALDO CÉSAR BARRETO DE SOUZA	DEFERIDO
ALESSANDRA DE FREITAS BORODINAS	INDEFERIDO
ALYSON HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
NYCOLLE DÁVILLA MORAES REZENDE	INDEFERIDO

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SALA: 201 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
AMANDA GONÇALVES DE ALMEIDA	DEFERIDO
HEITOR CASTELO BRANCO DE ANDRADE	DEFERIDO

ENGENHARIA AMBIENTAL

SALA: 210 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
ALINE MAIA DE ASSIS	DEFERIDO
ANA BEATRIZ LIMA MIRO	DEFERIDO
ANA LUÍSA PEREIRA MENDES DE FREITAS	DEFERIDO
BRUNA DO NASCIMENTO SILVA LIMA	DEFERIDO
DANIEL GOMES FERREIRA	DEFERIDO
DAVI RANGEL DOS SANTOS	DEFERIDO
GABRIEL DE SOUZA BARRETO	DEFERIDO
ISABELA LIMA SILVA	DEFERIDO
ISABELLA GARCIA DE MIRANDA PESSANHA	DEFERIDO
JÉZIA PESSANHA DE SOUZA	DEFERIDO
JOÃO VÍCTOR RIBEIRO LONGO	DEFERIDO
LARA DE CARVALHO HENRIQUE	DEFERIDO
LARISSA TELES DA COSTA	DEFERIDO
LETICIA DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	DEFERIDO
LETÍCIA RIBEIRO DE AZEVEDO ANDRADE	DEFERIDO
LÍVIA PESSANHA GONÇALVES SANTANA	DEFERIDO
MARIANA JUNGER DE ARAUJO	DEFERIDO
PAULO VÍCTOR PINTO BARRETO	DEFERIDO
RAPHAEL PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
THAYRO DE AZEVEDO MONTEIRO	DEFERIDO
VANDRESSA VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDO

ENGENHARIA AMBIENTAL – VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
ALINE MAIA DE ASSIS	DEFERIDO
JÉZIA PESSANHA DE SOUZA	DEFERIDO
LETÍCIA RIBEIRO DE AZEVEDO ANDRADE	DEFERIDO
MARIANA JUNGER DE ARAUJO	DEFERIDO
RAPHAEL PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
VANDRESSA VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
ANA LUÍSA PEREIRA MENDES DE FREITAS	INDEFERIDO

ENGENHARIA CIVIL

SALA: 206 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
ANA CLARA DA CONCEIÇÃO RAMOS	DEFERIDO
BÁRBARA OLIVEIRA KLEN	DEFERIDO
DENISE FERREIRA DIAS	DEFERIDO
LEONARDO FERNANDES BARRETO	DEFERIDO
LETÍCIA ABREU DA FONSECA	DEFERIDO
MARIA EDUARDA MACIEL DE SOUZA	DEFERIDO
MARIA FERNANDA RIBEIRO GOMES	DEFERIDO
RAQUEL DA SILVA GONCALVES	DEFERIDO

ENGENHARIA CIVIL – VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
MARIA FERNANDA RIBEIRO GOMES	INDEFERIDO

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

SALA: 206 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
AMANDA FALCÃO CAMPOS	DEFERIDO
ANNA KAROLINA ROCHA SOUZA	DEFERIDO
FELIPE LOPES RODRIGUES	DEFERIDO
IGOR MONTEIRO MAGRO	DEFERIDO
ÍTALO MAGALHÃES DE SALES	DEFERIDO
KAIKY GOMES DE SOUSA	DEFERIDO
KALEBE DO NASCIMENTO SOUSA	DEFERIDO
KEVIN SIQUEIRA PERDOMO	DEFERIDO
LEONARDO PATRICK GOMES BRAGA	DEFERIDO
LUCAS CORRADO ALBERTÃO	DEFERIDO
RAFAEL CRUZ FERREIRA	DEFERIDO
THIAGO ALMEIDA DE ATHAIDE RODRIGUES	DEFERIDO
THIAGO MANHÃES DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
VALMIR MONTEIRO JUNIOR	DEFERIDO
VICTOR DE MAGALHÃES BASTOS LEITE	DEFERIDO
VICTOR SILVA SOARES	DEFERIDO

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – VAGA SOCIAL

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
LEONARDO PATRICK GOMES BRAGA	DEFERIDO
KAIKY GOMES DE SOUSA	INDEFERIDO

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

SALA: 201 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
CAMILA BARBOSA NEY	DEFERIDO
DIANA AZEREDO RIBEIRO	DEFERIDO
GABRIEL BORGES BASTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
JOÃO LUKAS PORTO VIANA RESSIGUIER	DEFERIDO
JUAN SILVA PARANHOS	DEFERIDO
LARA DOS SANTOS FONSECA	DEFERIDO
MATHEUS BARRETO CORDEIRO	DEFERIDO

FONOAUDIOLOGIA

SALA: 201 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
ALINE RIBEIRO ARÉAS	DEFERIDO
JÚLIA DA CUNHA CALDAS	DEFERIDO
LARA GOMES DE CARVALHO	DEFERIDO
LÍVIA ROZA E SILVA	DEFERIDO
MARCELLE GOMES DE BARROS CARVALHO	DEFERIDO

MEDICINA VETERINÁRIA

SALA: 207 - 2º PAVIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
ÁGATHA LOUIZE NANI FIGUEIREDO	DEFERIDO
ALICE CORDEIRO LOPES	DEFERIDO
ANA CLARA RODRIGUES GOMES BAIA	DEFERIDO
ANA LUIZA CARVALHO POLDI	DEFERIDO
ANNA LUIZA BARRETO GOMES	DEFERIDO
ARTHUR DE ALMEIDA PEÇANHA RAMOS NEVES	DEFERIDO
BEATRIZ DO VALLE MEDEIROS	DEFERIDO
CAMILA CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
CAROL BARCELLOS DA SILVA	DEFERIDO
CAROLINA DE NORONHA OLIVEIRA CARVALHO	DEFERIDO
CLARA SARDINHA NUNES	DEFERIDO

DAIANNI PINHEIRO GUZZO DAVID	DEFERIDO
DANIELLA MARCELINO MAGALDI	DEFERIDO
DÉBORA CRISTINA FIGUEIRA LEITE	DEFERIDO
DIOGO CORRÊA DA SILVEIRA	DEFERIDO
ENIO HENRIQUE DO AMARAL	DEFERIDO
FERNANDO AGUIAR GOMES	DEFERIDO
GABRIEL FERNANDES PEREIRA	DEFERIDO
GABRIELLA AGUIAR GONET DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
GABRIELLA DA SILVA FERNANDES LINO	DEFERIDO
GIOVANA LIMA ALBUQUERQUE	DEFERIDO
GIULIANO MARTINS FERRANTE	DEFERIDO
HELOÍSA MARIA FERNANDES RANGEL	DEFERIDO
HILLARY ALEIXO DE ARAUJO ARMOND	DEFERIDO
INGRID ROSA DA MATA	DEFERIDO
ISABELA DOS SANTOS PASSOS	DEFERIDO
ISABELLA RIBEIRO LONGO	DEFERIDO
ISADORA DOS SANTOS QUITETE	DEFERIDO
JACKELYNE MELCHIADES BARRETO BERNARDO	DEFERIDO
JEFFERSON DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDO
JHULLY DE SOUZA MACHADO	DEFERIDO
JOÃO PEDRO MACIEL ANDRADE DE AZEVEDO	DEFERIDO
JOÃO PEDRO NASCIMENTO PESSANHA	DEFERIDO
JOAO VICTOR BERSOT GOMES	DEFERIDO
JOÃO VICTOR SOUZA RIBEIRO	DEFERIDO
JOSÉ HALEN FERREIRA DE MORAES	DEFERIDO
JOSÉ RICARDO RIBEIRO MACHADO	DEFERIDO
JÚLIA BARRETO CARVALHO PEIXOTO RAMOS	DEFERIDO
JÚLIA GOMES LANDMANN	DEFERIDO
KAMYLA SILVA MACHADO	DEFERIDO

MEDICINA VETERINÁRIA

SALA 208 - 2º PAVIMENTO

LARYSSA FARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
LAURA RIBEIRO DA COSTA	DEFERIDO
LAURIE MONTEIRO BERNARDO	DEFERIDO
LETICIA RAMOS SARDINHA	DEFERIDO
LORENA CAETANO QUEIROZ	DEFERIDO
LORENA PEREIRA BATISTA	DEFERIDO
LUANA DE SOUZA REIS	DEFERIDO
LUCILIANA MARIA SILVA QUEIROZ	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES	DEFERIDO
LUIZA CORRÊA DA SILVEIRA	DEFERIDO
MARCELO AZEVEDO DE ALMEIDA MELO	DEFERIDO
MARCOS HENRIQUE RODRIGUES D'ALMEIDA NUNES VIEIRA	DEFERIDO
MARIA EDUARDA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
MARIA FERNANDA TAVARES VIEIRA	DEFERIDO
MARIA JÚLIA PEREZ GOMES	DEFERIDO
MARIA VITORIA FREITAS DA SILVA WERLY DE ALMEIDA	DEFERIDO
MARIANA FARIAS RIBEIRO GOMES	DEFERIDO
MARIANA THAYS QUEIROZ DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIANA VITÓRIA FIAUX BERNARDO	DEFERIDO
MARLON MOURA SALVADOR	DEFERIDO
MARYANA DE SOUZA ROCHA	DEFERIDO
MILLENA ARAUJO FERREIRA	DEFERIDO
MILLENA BORGES GOMES	DEFERIDO
MILLENA SCHAEFFER SOARES CASTRO BARRETO	DEFERIDO
MIRZA NUNES TAVARES	DEFERIDO
NAÍNE GUIMARÃES DA SILVA	DEFERIDO
NATALIA CARVALHO BERNARDES	DEFERIDO
NATHANA SANTOS ALVES	DEFERIDO
PAOLA SIQUEIRA SLLAD	DEFERIDO
PEDRO CODEÇO PESSANHA ALVES	DEFERIDO
POLIANA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
POLLYANA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL	DEFERIDO
RAISA MANHAES FERES	DEFERIDO
RAISSA MOURA DE SOUZA	DEFERIDO
RAQUEL CHAVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RAQUEL RIBEIRO FERREIRA	DEFERIDO
RAYSSA PAULA BORGES DOS SANTOS	DEFERIDO
ROBERTA MENDES MOREIRA	DEFERIDO
ROSANE DE ALMEIDA SILVA	DEFERIDO
STEFANY ARAUJO TAVARES	DEFERIDO
STHEFANY NANI MOTHÉ	DEFERIDO
THAYNÁ RIBEIRO MARTINS	DEFERIDO

MEDICINA VETERINÁRIA – VAGA SOCIAL

ANA LUIZA CARVALHO POLDI	DEFERIDO
ARTHUR DE ALMEIDA PEÇANHA RAMOS NEVES	DEFERIDO
GIOVANA LIMA ALBUQUERQUE	DEFERIDO
JEFFERSON DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES	DEFERIDO
MARIANA VITÓRIA FIAUX BERNARDO	DEFERIDO
MARLON MOURA SALVADOR	DEFERIDO
STHEFANY NANI MOTHÉ	DEFERIDO
MILLENA ARAUJO FERREIRA	INDEFERIDO
MIRZA NUNES TAVARES	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0034/2024
PROCESSO Nº: 2024.204.000031-2-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ Nº: 34.028.316/0002-94

OBJETO: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

PRazo CONTRATUAL: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 25 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 95/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 76/2023, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 14 de julho de 2023, fl. 3.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 003L/2023 - Processo nº 2023.021.000002-P-PR.

Art.3º Nomear o Servidor **Diego Pereira da Cruz**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Rosângela Pereira Marvila**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere a Locação de Imóvel referente ao Contrato nº 003L/2023 - Processo nº 2023.021.000002-P-PR - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 15/23, Centro, Campos dos Goytacazes por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o equipamento CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-CENTRO POP da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 15 de Abril de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI

Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 96/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 87/2023, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 26 de julho de 2023, fl. 2.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 008L/2023 - Processo nº 2023.021.000169-0-PR.

Art.3º Nomear o Servidor **Diego Pereira da Cruz**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Rosângela Pereira Marvila**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere a Locação de Imóvel referente ao Contrato nº 008L/2023 - Processo nº 2023.021.000169-0-PR - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua dos Goytacazes, nº 553, Chácara João Ferreira, Campos dos Goytacazes/RJ, por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o equipamento SERVIÇO DE REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS-I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de Abril de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 97/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 105/2023, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 22 de agosto de 2023, fl. 4.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 011L/2023 - Processo nº 2023.021.000185-6-PR.

Art.3º Nomear o Servidor **Diego Pereira da Cruz**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Rosângela Pereira Marvila**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere a Locação de Imóvel referente ao Contrato nº 011L/2023 - Processo nº 2023.021.000185-6-PR - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Dr. Matos, nº 272, Parque Alberto Torres, Campos dos Goytacazes/RJ, por um período de 12 (doze) meses, onde funciona o equipamento SERVIÇO DE REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS-II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de Abril de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR -

EDITAL 05/2024

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR no uso legal de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 8.191/10 que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, COMUNICAR a data da **assembleia ordinária que ocorrerá no dia 29/04/2024, às 14 horas, no prédio da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos.**

Érica Francisco Barreto
Presidente de Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Gilberto F. Coutinho Junior
Subsecretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos
Mat. 40.488

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 047/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL E LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:

- SUZANA DA HORA MACEDO, MAT. 40.309; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000296-8-PR.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora abaixo para Fiscal de Contrato:

- TALITA DA SILVA ERNESTO, MAT. 21.373; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000296-8-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 059/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA C. E. M. MIRIAN DOS SANTOS MELO

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:

- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000029-1-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

- FABIANA HAUAI RANGEL, MAT. 9525; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000029-1-PR

- ANA MARIA SALES DE CARVALHO, MAT. 35260; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000029-1-PR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 060/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA C. E. M. PROFESSORA OLGA LINHARES CORREA

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:

- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000032-8-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:
- NEUSA GUEDES MOREIRA, MAT. 15.063; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000032-8-PR.

- LETICIA DE SOUZA FERREIRA, MAT. 35.103; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000032-8-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 061/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA C. E. M. SOUZA MOTA.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000039-9-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:
- JOSANE DE OLIVEIRA CARREIRA AREAS, MAT. 40.992; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000039-9-PR.
- ÁBILA WILLEMEN DOS SANTOS TAVARES MAIA, MAT. 35.156; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000039-9-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 062/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA C. E. M. FELISMINDO MARQUES BARRETO

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000049-6-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:
- LUCIENE SOARES DE CARVALHO PESSANHA, MAT. 35.597; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000049-6-PR.
- VICTOR DA PENHA MIRANDA, MAT. 35.281; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000049-6-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16309

Portaria Seduct nº 063/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E. M. LIONS I.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000038-1-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:
- MARIZA GONÇALVES DE SOUZA, MAT. 4.242; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000038-1-PR.
- TÂNIA MARIA RODRIGUES FLOR DE OLIVEIRA, MAT. 3.943; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000038-1-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 064/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E. M. LIONS I

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000042-5-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:
- MARIZA GONÇALVES DE SOUZA, MAT. 4.242; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000042-5-PR.
- TÂNIA MARIA RODRIGUES FLOR DE OLIVEIRA, MAT. 3.943; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000042-5-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 065/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E. M. OLGA LINHARES CORREA

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000044-P-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:
- DANIELLE MOTHÉ QUEIROZ CORDEIRO, MAT. 18.263; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000044-P-PR.
- ESTER FEYDIT CARDOSO, MAT. 19.599; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000044-P-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 066/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E. M. PROFESSORA ÁUREA SIMÃO

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000034-2-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:
- RAILDE CORDEIRO SOARES PEREIRA, MAT. 39.848; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000034-2-PR.
- MIRIAM HERNANDES CARVALHO, MAT. 11.925; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000034-2-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 067/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M. ROTARY I

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000048-9-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:
- SIMONE DOS SANTOS ARAÚJO, MAT. 11894; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000048-9-PR.
- JOSANIA MACIEL LEAL, MAT. 11873; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000048-9-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria nº 068/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M. SENADOR TARCÍSIO MIRANDA

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000045-7-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:
- GLEICI NUNES MATIAS PANI, MAT. 35.173; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000045-7-PR
- HELOISA DA SILVA ROSA FERREIRA, MAT.35.015; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000045-7-PR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 05 DE 26 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO COM EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO S. DA HORA MARIA, NOME FANTASIA ESCOLA INFANTIL ANJINHO FELIZ NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 21/2023, aprovado em ato de Reunião Plenária de 29 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Ato de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino S. da Hora Maria, nome fantasia Escola Infantil Anjinho Feliz, localizada na Rua Dr. Beda, nº 602, Parque Rosário, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial no período da manhã, das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos, e, no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 30 alunos, por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2023.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº06 DE 26 DE ABRIL DE 2024

REVOGA O ATO AUTORIZATIVO PARA FUNCIONAMENTO COM EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA LTDA, NOME FANTASIA, CENTRO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA CEC, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 52, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 01/2021, aprovado em ato de Reunião Plenária de 13/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Ato Autorizativo para Funcionamento com Educação Infantil concedido pelo Conselho Municipal de Educação em Resolução CME 08/2014 da Instituição de Ensino Centro de Educação Criativa Ltda, nome fantasia, Centro de Educação Criativa CEC, localizada na Avenida Campista, nº 157, Parque Guarus, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2021.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2022.018.000204-1-PR
Chamamento Público - Contrato nº 0104/2023

Empresa Contratada: **BANCO BRADESCO S/A**,
CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12

Objeto: O objeto do presente termo é a **prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste**, para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FENABRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de magnético dos valores arrecadados.

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo por estimativa: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data da Assinatura: 24/04/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
Márcio Queiroz Morales

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Edital de Notificação de Terrenos nº 003/2024

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e fechamento.

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Cod. Logr.	Endereço
26868	VALMIR MANHAES VIEIRA	-	4910	RUA JOSE BARBOSA, N° 22, PRQ ANGÉLICA
26865	BENEDITO DO NASCIMENTO	-	4910	RUA JOSE BARBOSA, N° 18, PRQ ANGÉLICA
130493	PAULO VICTOR PINTO DOS SANTOS	***.949.287.**	29238	TRAVESSA CARNEIRO, N° 60/62, PRQ NITEROI, QUADRA B LOTE 8
22700	DORALINA GOMES DE AZEVEDO	-	3930	RUA DOS GOYTACAZES, N° 935, PRQ JOAO MARIA, QUADRA 8 LOTE 8
13907	MARIA GOMES VIEIRA E OUTROS	***.326.747.**	2445	RUA CASTRO ALVES, N° 127, PRQ IPS, LOTE 63
41685	LOUREIRO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	02.928.843/0001-88	7714	RUA PRUDENCIO BESSA, N° 56, PRQ AURORA QUADRA B LOTE 33
109523	ANA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	***.630.347.**	26387	RUASALIMASSAD, N°00085/00087, PRQ PENHA, QUADRA C LOTE 18
35896	AILTON JOSE SALES	***.565.667.**	6904	RUA OSCAR MACHADO, N° 52, PRQ IPS
35897	AILTON JOSE SALES E OUTRA	***.565.667.**	6904	RUA OSCAR MACHADO, N° 52, CASA 1, PRQ IPS
8147	ESPÓLIO DE MANOEL MONTEIRO	***.021.487.**	1473	RUA AUGUSTO CARVALHO, N° 115, CASA 2, PRQ JOÃO MARIA
8146	ESPÓLIO DE MANOEL MONTEIRO	***.021.487.**	1473	RUA AUGUSTO CARVALHO, N° 115, PRQ JOÃO MARIA, QUADRA 2 LOTE 25
50578	ESPÓLIO DE JOAO CARVALHO DE QUEIROZ	***.916.307.**	9121	RUA SILVIO FONTOURA, N° 76 PRQ JOAO MARIA
2182	MARIA IARA GONCALVES E OUTROS	***.239.387.**	311	RUA ALCEBIADES PECANHA, N°167, PRQ ROSÁRIO
153058	FRANCISCO CARLOS A. R. JUNIOR E S/M	***.470.217.**	7480	AV. PRESIDENTE KENNEDY, N° 00680/00682, PRQ. JOCKEY I, QUADRA G LOTE 2
153057	RICARDO DA SILVA DUTRA E OUTRO	***.983.607.**	7480	AV. PRESIDENTE KENNEDY, N° 00676/00678, PRQ. JOCKEY I, QUADRA G LOTE 1
2182	MARIA IARA GONCALVES E OUTROS	***.239.387.**	311	RUA ALCEBIADES PECANHA, N° 167, PRQ ROSARIO
2183	MARIA IARA GONCALVES E OUTROS	***.239.387.**	311	RUA ALCEBIADES PECANHA, N° 167, CASA 1, PRQ ROSARIO
2176	OSVALDO SOUSA SUMA	-	311	RUA ALCEBIADES PECANHA, N° 159, PRQ ROSARIO
167766	RUBERVAL MANHAES DE LIMA	***.930.027.**	33227	RUA LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, N° 101, PRQ IMPERIAL II, QUADRA E LOTE 28
17452	JOYCE ALONSO COUTINHO	***.200.447.**	3042	RUA DOMINGOS VIANA, N° 643, PRQ FAZENDA GRANDE
1889	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0001-79	299	AV. ALBERTO TORRES, N° 689, PRQ N.SRA.ROSARIO
15883	CEHAB	33.525.221/0001-32	2801	RUA CORONEL PACHE FARIA, 219, PRQ NOVA BRASILIA
6438	ALOYSIO CELIO PEIXOTO	-	1198	RUA DOM AQUINO CORREIA, N° 00141/00145, PRQ SAO JORGE QUADRA 3 LOTE 26
92297	MARCILIO RANGEL	-	22420	RUA RAUL ABBOTT ESCOBAR, N° 00060/00062, PRQ TURF CLUB, QUADRA 3 LOTE 22
3194	ANTONIO SOUZA MOCO	***.206.817.**	566	RUA DR. ALVARENGA PRAZERES, N° 00134/00136, PRQ VISCONDE, QUADRA R LOTE 20
60787	AGRO PECUARIA DONANA LTDA	30.405.666/0001-90	11941	RUA PEDRO AZEREDO, N° 00065/00069, PRQ VISCONDE, QUADRA R LOTE 17
60789	AGRO PECUARIA DONANA LTDA	30.405.666/0001-90	11941	RUA PEDRO AZEREDO, N° 00071/00073, PRQ VISCONDE, QUADRA R LOTE 16
60791	AGRO PECUARIA DONANA LTDA	30.405.666/0001-90	11941	RUA PEDRO AZEREDO, N° 00075/00077, PRQ VISCONDE, QUADRA R LOTE 15
60793	AGRO PECUARIA DONANA LTDA	30.405.666/0001-90	11941	RUA PEDRO AZEREDO, N° 00079/00083, PRQ VISCONDE, QUADRA R LOTE 14
46594	JORWALLES RIBEIRO GAMA	-	8524	AV. BENTO FARIA DA PAZ, N° 620, PRQ PECUARIA
133788	HERVAL BRAGA TAVARES	***.455.717.**	31887	RUA DURVAL DE SOUZA, N° 171 PRQ JARDIM DAS PALMEIRAS, QUADRA G, LOTE 25
4811	PEDRO DIAS DE CARVALHO	-	884	RUA ANTONIO ALVES CORDEIRO, 110, PRQ JOAO SEIXAS
127416	ROSELI C S DA S CHAPINEL	***.834.997.**	8613	RUA SAO JOAO, N° 395, PRQ RUI BARBOSA
21059	ALEX SANDRO SALVE AGUIAR	***.525.987.**	3654	RUA FRANCISCO PEREIRA CRESPO, N° 85, PRQ RUI BARBOSA, QUADRA A LOTE 28

122618	RONALDO CORDEIRO	RANGEL	***.947.157.**	29386	RUA DR WALTER SALLES, N° 98/102, PRQ ESPLANADA QUADRA B6 LOTE 5
122617	RONALDO CORDEIRO	RANGEL	***.947.157.**	29386	RUA DR WALTER SALLES, N° 92/96, PRQ ESPLANADA QUADRA B6 LOTE 7
11483	ESPÓLIO DE JOSÉ DUMAS LOURO		***.123.907.**	2101	RUA CALDAS VIANA, N° 206, PRQ TURF CLUB, QUADRA E LOTE 14
41995	DULCE MARTINS LOURO E S MARIDO		-	7781	AV. 15 DE NOVEMBRO, N° 177 PQ. CONS. THOM. COELHO
42006	JOÃO MACHADO CASTELO BRANCO		-	7781	AV. 15 DE NOVEMBRO, N° 191 PQ. CONS. THOM. COELHO
161653	CAMPÓS E MPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		72.031.529/0001-83	36307	AV. FRANCISCO DE ASSIS NEVES, N° 1723 PQ. ALPHAVILLE
134678	MARIO ANTONIO GOMES BITTENCOURT		***.339.757.**	1341	AV. ARTHUR BERNARDES, N° 667/669 - PQ. ALPHAVILLE
134676	ANTONIO CARLOS RANGEL CARDOSO E S/M		***.098.867.**	1341	AV. ARTHUR BERNARDES, N° 659/661 - PQ. ALPHAVILLE
141395	ALAIR EDSON PETRONILHA PESSANHA		***.799.237.**	1341	AV. ARTHUR BERNARDES, N° 673 - PQ. ALPHAVILLE
151339	MARIO FREITAS DA SILVA		-	34771	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, N° 52/54 - COND. SONHO DOURADO.
151340	JONES GOMES MACIEL		***.869.437.**	34771	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, N° 48/50 - COND. SONHO DOURADO.
151341	RONALDO AZEVEDO VIEIRA E OUTRA		-	34771	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, N° 48/50 - COND. SONHO DOURADO.
151342	FERNANDO MONTEIRO BATISTA		***.403.847.**	34771	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, N° 40/42 - COND. SONHO DOURADO.
151343	ADELSON MENEZES DA COSTA		***.331.867.**	34771	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, N° 36/38 - COND. SONHO DOURADO.
151344	MARCOS GUIMARAES SOBRAL		***.317.377.**	34771	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, N° 32/34 - COND. SONHO DOURADO.
21796	ESPOLIO DE ANTONIO FERNADES DE ANDRADE		***.809.677.**	3832	RUA GIL DE GOIS, N° 403 - PQ. MARIA QUEIROZ.
39190	ADRIANA RANGEL MAURICIO FLORINDO E S/M		***.431.847.**	7463	RUA POETA MARINHO, N° 9/11 PQ. CUSTODOPOLIS
39192	ANORELINO DOS SANTOS		-	7463	RUA POETA MARINHO, N° 13/15 PQ. CUSTODOPOLIS
134682	SEBASTIÃO MARCOS DOS SANTOS RAMOS		***.425.997.**	1341	AV. ARTHUR BERNARDES, N° 683/685 PQ. ALPHAVILLE
37634	RICARDO DE ANDRADE VIANA		***.822.767.**	7242	RUA PEDRO MARINS, N° 10/14 FLAMBOYANT I
118375	GERALDA MARIA SIQUEIRA SCARES DO AMARAL		***.936.697.**	28452	RUA ROMEU CASARÇA, N° 133 PQ TROPICAL.
49216	GF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		21.226.645/0001-17	8931	RUA SENADOR VIANA, N° 86 PQ. CONS. THOM. COELHO
8357	JOSE ANTONIO AZEVEDO CRUZ E OUTR		-	1503	RUA AZEVEDO LIMA, N° 38 PQ. ALBERTO TORRES
59472	JOÃO JOSE LINHARES DA ROCHA		-	11240	RUA MAURICIO ZEHURY, N° 56/58 PQ. PRAZERES
13669	PAULO COELHO E OUTRA		-	2381	RUA CARLOS LACERDA, N° 713 PQ. CARLOS LACERDA
108907	ABREU IMOB. LTDA		27.031.186/0001-00	26204	RUA PROFESSORA BLANDINA MELO, N° 278 PQ. IMPERIAL
122223	PAULO SERGIO OLIVEIRA DA COSTA		***.656.947.**	29319	RUA 5, N° 173 PQ. ESPLANADA
6164	MARCOS ROBERTO MARVILA		***.688.197.**	1139	RUA ANTONIO RIOS NETO, N° 111/113 PQ. ZUZA MOTA
152775	ROCA EMP. IMOB. LTDA		01.547.513/0001-80	34436	RUA JOSE NAKED, N° 424/430 PQ. JULIAO NOGUEIRA
152777	ALUIZIO ALVES DE FREITAS		***.363.347.**	34436	RUA JOSE NAKED, N° 436/440 PQ. JULIAO NOGUEIRA
176389	MS PEIXOTO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA		18.027.724/0001-94	39381	RUA 22, N° 59 PQ. ALPHAVILLE II
176619	LUIZ FERNANDO MOURA VIEIRA		***.677.927.**	32123	RUA JOSE ILDEFONSO EVANGELISTA CAMPOS, N° 362/366 PQ. ALPHAVILLE II
128399	LUCAS NUNES DE ANDRADE		***.056.117.**	28525	RUA JOÃO MARIA DE ALMEIDA, N° 97/99
60990	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA		28.936.029/0001-07	12122	RUA JOÃO SALVINO SOARES, N° 42 JARDIM GUARUS
111041	JOSE DE SOUSA SODRÉ NETO E S/M		***.056.347.**	2101	RUA CALDAS VIANA, N° 372/378 FLAMBOYANT
25497	GUSTAVO ROCCO GOMES LIMA		***.021.018.**	4588	RUA JOÃO MARIA, N° 47 PQ. FAZENDINHA
133612	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME		31.012.719/0001-76	30261	RUA HERVAL MANHAES DE LIMA, N° 103/105 PQ. MORADA DO ORIENTE
133585	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME		31.012.719/0001-76	30261	RUA HERVAL MANHAES DE LIMA, N° 107/109 PQ. MORADA DO ORIENTE
52137	POLYANA DA SILVA SIQUEIRA BARCELOS E S/M		***.664.527.**	9288	RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, N° 611 CENTRO
205671	GRAZIELA TAVARES		***.949.087.**	43290	RUA SELMA RODRIGUES, N° 18 JARDIM BOTANICO
205672	GUSTAVO SILVA RIBEIRO		***.331.727.**	43290	RUA SELMA RODRIGUES, N° 16 JARDIM BOTANICO
205674	ANDRE SOUZA DA SILVA		***.647.877.**	43290	RUA SELMA RODRIGUES, N° 12 JARDIM BOTANICO
205678	R M G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		18.165.959/0001-42	43290	RUA SELMA RODRIGUES, N° 02/04 JARDIM BOTANICO
205623	DALVA DA SILVA DE SOUZA E SOUZA		***.573.777.**	43290	RUA SELMA RODRIGUES, N° 17 JARDIM BOTANICO

205625	RITA DE KASSIA GONÇALVES PEREIRA	***.745.387.**	43290	RUA SELMA RODRIGUES, Nº 13 JARDIM BOTANICO
205626	FABRÍCIO GUIMARAES DO NASCIMENTO	***.987.247.**	43290	RUA SELMA RODRIGUES, Nº 11 JARDIM BOTANICO
205627	JOILSON MATOS DUTRA	***.315.497.**	43290	RUA SELMA RODRIGUES, Nº 09 JARDIM BOTANICO
205630	R M G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	18.165.959/0001-42	43290	RUA SELMA RODRIGUES, Nº 03 JARDIM BOTANICO
205631	M P M GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	20.802.991/0001-33	43290	RUA SELMA RODRIGUES, Nº 01 JARDIM BOTANICO
43056	ESPÓLIO DE CELSO DE OLIVEIRA ARAUJO	***.386.937.**	7919	RUA RICARDO QUITETE, Nº 138/142 PQ. VISTA ALEGRE
43054	ESPÓLIO DE CELSO DE OLIVEIRA ARAUJO	***.386.937.**	7919	RUA RICARDO QUITETE, Nº 134/136 PQ. VISTA ALEGRE
43052	JOSE EDUARDO POVOA AGUIAR BARROSO BATH PINTO FERREIRA	***.801.167.**	7919	RUA RICARDO QUITETE, Nº 130/132 PQ. VISTA ALEGRE
43050	CONSTRUTORA MASSARI LTDA	01.679.494/0001-45	7919	RUA RICARDO QUITETE, Nº 126/128 PQ. VISTA ALEGRE
43048	CONSTRUTORA MASSARI LTDA	01.679.494/0001-45	7919	RUA RICARDO QUITETE, Nº 120/124 PQ. VISTA ALEGRE
96124	INK-URY DA SILVA DIAS E MARIA ISABEL GOMES	***.855.307.**	6491	AV. NEWTON GUARANA, Nº 292 PQ. CONJ. STA. MARIA
129116	INK-URY DA SILVA DIAS E MARIA ISABEL GOMES	***.855.307.**	6491	AV. NEWTON GUARANA, Nº 292 PQ. CONJ. STA. MARIA
19290	FLORENTINO ALVES PESSANHA	***.455.427.**	3387	RUA FELISMINDO PESSANHA, Nº 133 VIVENDAS DA PENHA
9954	ADALGISA NUNES RANGEL E OUTROS	-	1813	RUA DR. BEDA, Nº 32 PQ. JOÃO SEIXAS
9951	MARCOS ANDRE MERLIN DIAS	***.541.767.**	1813	RUA DR. BEDA, Nº 26/28 PQ. JOÃO SEIXAS
30365	WANDA VOLPINI PESSANHA E OUTROS	***.579.308.**	5797	RUA MANOEL TEODORO, Nº 125 PELINCA
31630	STELITA ALVARENGA PACHECO	***.029.177.**	6122	RUA DR MATTOS, Nº 260
121759	ROSIMERE DE SOUZA BARBOSA GOMES E S/M	***.734.057.**	28452	RUA ROMEU CASARSA, Nº 213 PQ. TROPICAL
121760	CARMELITA A M DE O AIRES OUTROS	-	28452	RUA ROMEU CASARSA, Nº 217 PQ. TROPICAL
121761	PAULO ROBERTO MARTINS COUTINHO E S/M	***.342.557.**	28452	RUA ROMEU CASARSA, Nº 221/223 PQ. TROPICAL
96390	CARLOS LUIZ DIAS FERREIRA	***.295.337.**	9164	RUA SIQUEIRA E SILVA, Nº 62/64 PQ. RIACHUELO
9164	CARLOS LUIZ DIAS FERREIRA	***.295.337.**	9164	RUA SIQUEIRA E SILVA, Nº 66/68 PQ. RIACHUELO
60990	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	28.936.029/0001-07	12122	RUA JOÃO SALVINO SOARES, Nº 42 JARDIM GUARUS
239983	MARIA DA PENHA MARIANO MACHADO	***.973.117.**	33227	RUA LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, Nº 199/201 PQ. IMPERIAL II
49396	JOSE TEIXEIRA GOMES	***.392.957.**	8966	RÓD. SERGIO VIANA BARROSO, Nº 86 GOITACAZES
55347	ESPÓLIO DE EMENGARDA CORDEIRO DE SALES	***.992.447.**	9822	AV. VISCONDE DE ALVARENGA, Nº 290 PQ. SÃO SALVADOR
55348	ESPÓLIO DE EMENGARDA CORDEIRO DE SALES	***.992.447.**	9822	AV. VISCONDE DE ALVARENGA, Nº 290 PQ. SÃO SALVADOR
40579	GUSTAVO PAIXÃO DE AZEVEDO MOTA	***.028.077.**	7579	RUA PROFESSOR CASTRO, Nº 37 PQ. CORRIENTES
125256	VALDEA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	***.505.491.**	29904	TRAVESSA HELIO GOMES, Nº 11 JARDIM GUARUS
125258	MARCIA VALERIA MAIA DUTRA BARBOSA	***.257.407.**	29904	TRAVESSA HELIO GOMES, Nº 17/19 JARDIM GUARUS
138742	VILMA RIBEIRO SOARES NUNES	***.507.847.**	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA, Nº 171/173 PQ. IMPERIAL
8718	MARCOS DANIEL NOGUEIRA LINHARES	***.842.387.**	1554	RUA BARÃO DO AMAZONAS, Nº 83 CENTRO
25426	AMARO PINHEIRO	***.983.907.**	4561	RUA JOÃO MANOEL DE FARIA, Nº 16/18 PQ. JOCKEY CLUB
19588	GILDA DE JESUS CHAGAS VICENTE	***.254.377.**	3441	RUA FIRMINO LOPES, Nº 74 GOITACAZES
219436	WILLIAN C. G. ASSIS E CIA LTDA	31.402.100/0001-78	44849	RUA ENEDINA MANHAES RANGEL, Nº 74 NOVO JOCKEY I
219435	WILLIAN C. G. ASSIS E CIA LTDA	31.402.100/0001-78	44849	RUA ENEDINA MANHAES RANGEL, Nº 72 NOVO JOCKEY I
219434	WILLIAN C. G. ASSIS E CIA LTDA	31.402.100/0001-78	44849	RUA ENEDINA MANHAES RANGEL, Nº 70 NOVO JOCKEY I
205511	JORGE HENRIQUE NUNES PINTO E OUTRA	***.430.987.**	43281	RUA OLGA MARIA OLIVEIRA, Nº 159 JARDIM BOTANICO
205509	REGINALDO RODRIGUES FERREIRA	***.442.157.**	43281	RUA OLGA MARIA OLIVEIRA, Nº 163 JARDIM BOTANICO
205507	CLAUDIA MARIA DE SOUZA SILVA	***.890.577.**	43281	RUA OLGA MARIA OLIVEIRA, Nº 167 JARDIM BOTANICO
205506	ANDERSON MAGALHAES DA SILVA	***.331.117.**	43281	RUA OLGA MARIA OLIVEIRA, Nº 169 JARDIM BOTANICO
205496	JAMES DE OLIVEIRA NUNES	***.933.097.**	43281	RUA OLGA MARIA OLIVEIRA, Nº 189 JARDIM BOTANICO
205494	LUIS HENRIQUE JASSUS HIGINIO	***.096.957.**	43281	RUA OLGA MARIA OLIVEIRA, Nº 193 JARDIM BOTANICO
205493	ELIZETE BARROS	***.149.677.**	43281	RUA OLGA MARIA OLIVEIRA, Nº 195 JARDIM BOTANICO
205819	JORGE HENRIQUE NUNES PINTO E OUTRA	***.430.987.**	38946	RUA HAROLDO PEDRA, Nº 28 JARDIM BOTANICO
205440	ANDERSON MAGALHAES PINHO GUIMARAES	***.853.435.**	43281	RUA OLGA MARIA OLIVEIRA, Nº 182 JARDIM BOTANICO
205439	EDUARDO SANTA RITA BARRETO NUNES	***.367.297.**	43281	RUA OLGA MARIA OLIVEIRA, Nº 184 JARDIM BOTANICO
138377	ELI DA SILVA IBRAIM	***.389.367.**	33162	RUA EDILSON F. DE ALVARENGA, Nº 98 SOLAR DA PENHA
175059	VILMA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA	***.218.557.**	39314	RUA JOSE GOMES DA SILVA NETO, Nº 17/19 JOCKEY CLUB

154952	FELIXLEAO CONSTRUÇÕES LTDA	39.713.714/0001-82	35343	RUA PRIMO BASILIO, Nº 74 PENHA
205589	RAFAEL CORREA BORBA	***.284.127.**	43290	RUA SELMA RODRIGUES, Nº 87 JARDIM BOTANICO
205588	CARLA COUTINHO ALVES	***.647.257.**	43290	RUA SELMA RODRIGUES, Nº 89 JARDIM BOTANICO
205585	RAPHAEL WILLEMEN SOARES E S/M	***.563.917.**	43290	RUA SELMA RODRIGUES, Nº 95 JARDIM BOTANICO

Campos dos Goytacazes, 09 de Abril de 2024

Maxwell de Araújo
Secretário de Ordem Pública
Matrícula 41.636

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000026-8-CA	LUANA BARBOSA ROSA

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2024.

Diego Augusto Rodrigues
Matrícula: 41.542
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO SICOOB – SISTEMA COOPERATIVO DO BRASIL E A OBRA DO SALVADOR – PROJETO JOVEM APRENDIZ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO SICOOB – SISTEMA COOPERATIVO DO BRASIL E A OBRA DO SALVADOR – PROJETO JOVEM APRENDIZ.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo nº 2024.204.000553-3-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: disseminar em parceria com o SICOOB FLUMINENSE a cultura de cooperação, legitimando o 5º, 6º e 7º princípios do cooperativismo, através de cursos livres para 30 (trinta) adolescentes, em situação de vulnerabilidade social na faixa etária entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil.

DO VALOR: A liberação do repasse dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a ser pago em parcela única, até o dia 31 de março de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo SICOOB- Sistema Cooperativo do Brasil, repassados pelo MUNICÍPIO e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	210	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMIA	SICOOB	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª MÁRCIA ILDENETE MENDES JESUS BARRETO, matrícula nº 20/3.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2024, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 14 de março de 2024.

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA Nº 014/2024

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA FOOD TRUCKS E CERVEJARIA ARTESANAL NO ROCK GOITACÁ 2024

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem a público informar o **resultado final** referente a Chamada Pública para food trucks e cervejaria artesanal no Rock Goitacá 2024, publicado no Diário Oficial do Município através da portaria nº013/2024:

Nome do Proponente	CNPJ	Categoria
Quatro Lambs	40.781.596/0001-29	cervejaria
Tatanka Brewing	26.195.452/0001-60	cervejaria
Roncete	35.082.322/0001-01	cervejaria
Beach Brothers	29.095.776/0001-14	cervejaria
Def Craft	25.356.100/0001-86	cervejaria
Barril Cheio Universo	36.186.497/0001-21	cervejaria
Gran Libano	37.723.229/0001-64	restaurante
American Barbecue	52.031.217/0001-62	lancheonete
Minimalista Burguer	36.186.497/0001-21	lancheonete

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

Previcampos

Portaria / BENEFC nº 091/2024

Retifica a Portaria nº 1108/2011 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE INTEGRAL a Ivone Tinoco Muricy Picanço.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2011.005.009773-4-PA (2475/2011), Processo eletrônico nº 00013.000546.2024-05, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0011350-16.2015.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da antecipação de tutela para rever o valor dos proventos de aposentadoria por invalidez para conceder a integralidade do cargo efetivo, retificar a Portaria de concessão de aposentadoria nº 1108/2011, publicada em 29/09/2011, bem como Portaria de fixação de proventos nº 138/2012, publicada em 06/06/2012, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivone Tinoco Muricy Picanço, Pedagoga III - Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17323, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, sem paridade (nomeação em 02/08/2024), com vigência a contar de 04/07/2011, data do Laudo Médico Pericial.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.942,63 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), com efeito a contar de 12/03/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Pedagogo III - Padrão B	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015; Lei 8703/2016; Lei nº 9334/23	R\$ 3.754,89
Quinquênio - 05%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 187,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de abril de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 235/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). JACQUELINE GOMES DA MOTTA, matrícula nº: 39224 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.000542-3-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 236/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). MARCUS VINICIUS SILVA SARDINHA, matrícula nº: 28503 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.099.001179-P-PA - APOSENTADIA POR INCPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 237/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). DENISE RIBEIRO ALVES ROCHA, matrícula nº: 9783 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000338-2-PA - ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 238/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº: 19014 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000598-9-PA - APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 239/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº: 13345 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000595-7-PA - APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 240/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). GENEILZA RAMOS CAMPOS SILVA, matrícula nº: 18151 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.000820-3-PA - RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 241/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira) às 13 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ROSILENE DOS SANTOS GOMES LOPES	34852	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSILENE DOS SANTOS GOMES LOPES	100349	AVALIAÇÃO INTERNA
FELIPE PERES OLIVEIRA	23665	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSELANI FERREIRA GOMES	18685	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 25 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 242/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) KATIA CILENE GUIMARAES FERREIRA PINTO TEIXEIRA matrícula nº: 17011 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira) às 13 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000206-P-PA - RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Procon



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Março

Página 1

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	15	ATIVO	-	3.637.980,82	64.816,84	44.425,11	3.658.372,55
110000000	15	ATIVO CIRCULANTE	-	3.462.312,96	64.816,84	44.153,19	3.482.976,61
111000000	15	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	3.434.355,98	62.816,84	44.153,19	3.453.019,63
111100000	15	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	3.434.355,98	62.816,84	44.153,19	3.453.019,63
111110000	15	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	3.434.355,98	62.816,84	44.153,19	3.453.019,63
111110200	(2) 15	CONTA ÚNICA (F)	P F	290.660,06 D	38.081,57	44.153,19	284.588,44 D
111115000	(2) 15	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	3.143.695,92 D	24.735,27	0,00	3.168.431,19 D
113000000	15	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	27.956,98	2.000,00	0,00	29.956,98
113100000	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
113110000	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
113110100	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113110198	(3) 15	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113110200	(3) 15	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P P	2.000,00 D	2.000,00	0,00	4.000,00 D
113500000	15	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510000	15	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510200	15	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510201	(3) 15	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	21.461,98 D	0,00	0,00	21.461,98 D
113800000	15	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113810000	15	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113812900	(3) 15	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (P)	P P	4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
120000000	15	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	175.667,86	0,00	271,92	175.395,94
123000000	15	IMOBILIZADO	-	175.667,86	0,00	271,92	175.395,94
123100000	15	BENS MÓVEIS	-	330.947,28	0,00	0,00	330.947,28
123110000	15	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	330.947,28	0,00	0,00	330.947,28
123110100	15	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	7.764,00	0,00	0,00	7.764,00
123110102	15	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) P	P P	7.764,00 D	0,00	0,00	7.764,00 D
123110200	15	BENS DE INFORMÁTICA	-	174.489,52	0,00	0,00	174.489,52
123110201	15	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) P	P P	157.202,82 D	0,00	0,00	157.202,82 D
123110202	15	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	P P	17.286,70 D	0,00	0,00	17.286,70 D
123110300	15	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	82.706,01	0,00	0,00	82.706,01
123110301	15	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	6.943,00 D	0,00	0,00	6.943,00 D
123110303	15	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	9.364,01 D	0,00	0,00	9.364,01 D
123110304	15	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P	66.399,00 D	0,00	0,00	66.399,00 D
123110400	15	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	19.287,75	0,00	0,00	19.287,75
123110405	15	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	16.560,75 D	0,00	0,00	16.560,75 D
123110499	15	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	2.727,00 D	0,00	0,00	2.727,00 D
123110500	15	VEÍCULOS	-	46.700,00	0,00	0,00	46.700,00
123110503	15	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	46.700,00 D	0,00	0,00	46.700,00 D
123800000	15	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(155.279,42)	0,00	271,92	(155.551,34)
123810000	15	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(155.279,42)	0,00	271,92	(155.551,34)
123810100	15	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(155.279,42)	0,00	271,92	(155.551,34)
123810102	15	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	P P	(2.991,12) C	0,00	271,92	(3.263,04) C
123810199	15	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS (P)	P P	(152.288,30) C	0,00	0,00	(152.288,30) C
200000000	15	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(3.563.027,27)	41.992,81	42.364,20	(3.563.398,66)
210000000	15	PASSIVO CIRCULANTE	-	(557,71)	41.992,81	42.364,20	(929,10)
213000000	15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	0,00	27.729,32	27.740,71	(11,39)
213100000	15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	0,00	27.729,32	27.740,71	(11,39)
213110000	15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	27.729,32	27.740,71	(11,39)
213110100	15	FORNECEDORES NACIONAIS	-	0,00	27.729,32	27.740,71	(11,39)
213110101	(3) 15	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	27.729,32	27.740,71	(11,39) C
218000000	15	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(557,71)	14.263,49	14.623,49	(917,71)
218800000	15	VALORES RESTITUÍVEIS	-	(557,71)	23,49	383,49	(917,71)
218830000	15	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(557,71)	23,49	383,49	(917,71)

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.078

26/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

		Março			Página 2		
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218830100	15	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(557,71)	23,49	383,49	(917,71)
218830102	15	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(550,00) C	0,00	0,00	(550,00) C
218830104	15	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	P F	(7,71) C	23,49	383,49	(367,71) C
218900000	15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	0,00	14.240,00	14.240,00	0,00
218910000	15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	14.240,00	14.240,00	0,00
218910200	(3) 15	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	12.240,00	12.240,00	0,00 C
218910300	(3) 15	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	2.000,00	2.000,00	0,00 C
230000000	15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(3.562.469,56)	0,00	0,00	(3.562.469,56)
231000000	15	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(414.352,75)	0,00	0,00	(414.352,75)
231100000	15	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(414.352,75)	0,00	0,00	(414.352,75)
231110000	15	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(414.352,75) C	0,00	0,00	(414.352,75) C
237000000	15	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(3.148.116,81)	0,00	0,00	(3.148.116,81)
237100000	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(3.148.116,81)	0,00	0,00	(3.148.116,81)
237110000	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(7.049.788,31)	0,00	0,00	(7.049.788,31)
237110100	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(492.784,55) C	0,00	0,00	(492.784,55) C
237110100	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	492.784,55 C	0,00	0,00	492.784,55 C
237110200	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(6.557.003,76) C	0,00	0,00	(6.557.003,76) C
237110200	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(492.784,55) C	0,00	0,00	(492.784,55) C
237120000	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	3.901.671,50	0,00	0,00	3.901.671,50
237120100	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	40.704,67 C	0,00	0,00	40.704,67 C
237120100	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(40.704,67) C	0,00	0,00	(40.704,67) C
237120200	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	3.860.966,83 C	0,00	0,00	3.860.966,83 C
237120200	15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	40.704,67 C	0,00	0,00	40.704,67 C
300000000	15	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	18.244,73	42.252,63	0,00	60.497,36
330000000	15	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	744,05	40.252,63	0,00	40.996,68
332000000	15	SERVIÇOS	-	200,21	39.980,71	0,00	40.180,92
332100000	15	DIÁRIAS	-	0,00	12.240,00	0,00	12.240,00
332110000	15	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	12.240,00	0,00	12.240,00
332110100	(36) 15	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P -	0,00 D	12.240,00	0,00	12.240,00 D
332300000	15	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	200,21	27.740,71	0,00	27.940,92
332310000	15	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	200,21	27.740,71	0,00	27.940,92
332310800	(36) 15	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS.	P -	0,00 D	20.147,21	0,00	20.147,21 D
332312200	(36) 15	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS	P -	0,00 D	7.500,00	0,00	7.500,00 D
332313200	(36) 15	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	200,21 D	93,50	0,00	293,71 D
333000000	15	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	543,84	271,92	0,00	815,76
333100000	15	DEPRECIÇÃO	-	543,84	271,92	0,00	815,76
333110000	15	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	543,84	271,92	0,00	815,76
333110100	15	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	-	543,84	271,92	0,00	815,76
333110101	(36) 15	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	P -	543,84 D	271,92	0,00	815,76 D
350000000	15	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	17.500,68	2.000,00	0,00	19.500,68
351000000	15	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	17.500,68	2.000,00	0,00	19.500,68
351100000	15	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	17.500,68	2.000,00	0,00	19.500,68
351120000	15	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	17.500,68	2.000,00	0,00	19.500,68
351120200	(30) 15	REPASSE CONCEDIDO	P -	17.500,68 D	2.000,00	0,00	19.500,68 D
400000000	15	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(93.198,28)	160,38	62.433,35	(155.471,25)
440000000	15	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(52.550,37)	0,00	24.735,27	(77.285,64)
445000000	15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(52.550,37)	0,00	24.735,27	(77.285,64)
445100000	15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(52.550,37)	0,00	24.735,27	(77.285,64)
445110000	(36) 15	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(52.550,37) C	0,00	24.735,27	(77.285,64) C
450000000	15	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	0,00	160,38	2.000,00	(1.839,62)
451000000	15	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	0,00	160,38	2.000,00	(1.839,62)
451100000	15	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	160,38	2.000,00	(1.839,62)
451120000	15	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	0,00	160,38	2.000,00	(1.839,62)
451120200	(36) 15	REPASSE RECEBIDO	P -	0,00 C	160,38	2.000,00	(1.839,62) C

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-8
Matrícula: 15.078
04/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

		Março					Página 3
CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
490000000	15	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(40.647,91)	0,00	35.698,08	(76.345,99)
499000000	15	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(40.647,91)	0,00	35.698,08	(76.345,99)
499500000	15	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	(40.647,91)	0,00	35.698,08	(76.345,99)
499510000	(36)15	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	P	(40.647,91) C	0,00	35.698,08	(76.345,99) C
500000000	15	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	1.153.241,00	30.710,00	6.240,00	1.177.711,00
520000000	15	ORÇAMENTO APROVADO	-	1.150.606,12	30.710,00	6.240,00	1.175.076,12
521000000	15	PREVISÃO DA RECEITA	-	317.004,73	0,00	0,00	317.004,73
521100000	15	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	317.004,73	0,00	0,00	317.004,73
521110000	(6) 15	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O	317.004,73 D	0,00	0,00	317.004,73 D
522000000	15	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	833.601,39	30.710,00	6.240,00	858.071,39
522100000	15	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	443.004,73	0,00	0,00	443.004,73
522110000	15	DOTAÇÃO INICIAL	-	317.004,73	0,00	0,00	317.004,73
522110100	(7) 15	CRÉDITO INICIAL	O	317.004,73 D	0,00	0,00	317.004,73 D
522120000	15	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
522120100	(8) 15	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	126.000,00 D	0,00	0,00	126.000,00 D
522130000	15	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
522130100	(8) 15	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O	126.000,00 D	0,00	0,00	126.000,00 D
522139900	(8) 15	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	(126.000,00) C	0,00	0,00	(126.000,00) C
522900000	15	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	390.596,66	30.710,00	6.240,00	415.066,66
522910000	15	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	222.320,00	9.500,00	3.120,00	228.700,00
522910100	(7) 15	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O	242.486,66 D	9.500,00	0,00	251.986,66 D
522910300	(7) 15	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O	(20.166,66) C	0,00	3.120,00	(23.286,66) C
522920000	15	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	168.276,66	21.210,00	3.120,00	186.366,66
522920100	15	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	168.276,66	21.210,00	3.120,00	186.366,66
522920101	(9) 15	EMISSÃO DE EMPENHOS	O	168.276,66 D	21.210,00	0,00	189.486,66 D
522920103	(11)15	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O	0,00 C	0,00	3.120,00	(3.120,00) C
530000000	15	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	2.634,88	0,00	0,00	2.634,88
531000000	15	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	2.634,88	0,00	0,00	2.634,88
531100000	(9) 15	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O	2.634,88 D	0,00	0,00	2.634,88 D
531700000	(9) 15	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	15	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(1.153.241,00)	295.853,41	320.323,41	(1.177.711,00)
620000000	15	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(1.150.606,12)	295.853,41	320.323,41	(1.175.076,12)
621000000	15	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(317.004,73)	60.433,35	60.433,35	(317.004,73)
621100000	(5) 15	RECEITA A REALIZAR	O	(223.806,45) C	60.433,35	0,00	(163.373,10) C
621200000	(6) 15	RECEITA REALIZADA	O	(93.198,28) C	0,00	60.433,35	(153.631,63) C
622000000	15	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(833.601,39)	235.420,06	259.890,06	(858.071,39)
622100000	15	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(443.004,73)	120.900,03	120.900,03	(443.004,73)
622110000	(7) 15	CRÉDITO DISPONÍVEL	O	(220.684,73) C	9.500,00	3.120,00	(214.304,73) C
622120000	15	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(54.043,34)	24.330,00	12.620,00	(42.333,34)
622120200	(26)15	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O	(54.043,34) C	24.330,00	12.620,00	(42.333,34) C
622130000	15	CRÉDITO UTILIZADO	-	(168.276,66)	87.070,03	105.160,03	(186.366,66)
622130100	(27)15	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	(168.076,45) C	45.100,71	21.210,00	(144.185,74) C
622130300	(27)15	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O	0,00 C	41.969,32	41.980,71	(11,39) C
622130400	(27)15	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O	(200,21) C	0,00	41.969,32	(42.169,53) C
622900000	15	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(390.596,66)	114.520,03	138.990,03	(415.066,66)
622910000	15	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(222.320,00)	27.450,00	33.830,00	(228.700,00)
622910100	(7) 15	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O	(54.043,34) C	24.330,00	12.620,00	(42.333,34) C
622910200	(7) 15	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O	(168.276,66) C	3.120,00	21.210,00	(186.366,66) C
622920000	15	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(168.276,66)	87.070,03	105.160,03	(186.366,66)
622920100	15	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(168.276,66)	87.070,03	105.160,03	(186.366,66)
622920101	(28)15	EMPENHOS A LIQUIDAR	O	(168.076,45) C	45.100,71	21.210,00	(144.185,74) C
622920103	(29)15	EMPENHOS LIQUIDADOS	O	0,00 C	41.969,32	41.980,71	(11,39) C
622920104	(16)15	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O	(200,21) C	0,00	41.969,32	(42.169,53) C
630000000	15	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(2.634,88)	0,00	0,00	(2.634,88)
631000000	15	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(2.634,88)	0,00	0,00	(2.634,88)
631100000	(15)15	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O	(2.634,88) C	0,00	0,00	(2.634,88) C
631700000	15	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000	(15)15	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-8
Matrícula: 15.078

26/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Março

Página 4

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
EXERCÍCIO							
700000000	15	CONTROLES DEVEDORES	-	3.642.916,39	68.656,46	0,00	3.711.572,85
710000000	15	ATOS POTENCIAIS	-	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
712000000	15	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
712300000	15	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
712310000	15	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
712310400	15	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	125.800,00 D	0,00	0,00	125.800,00 D
720000000	15	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	3.512.481,51	66.656,46	0,00	3.579.137,97
721000000	15	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	3.494.980,83	62.816,84	0,00	3.557.797,67
721100000	15	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	3.494.980,83	62.816,84	0,00	3.557.797,67
721110000	15	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	43.966,24 D	0,00	0,00	43.966,24 D
721120000	15	RECURSOS VINCULADOS	C -	3.451.006,88 D	62.433,35	0,00	3.513.440,23 D
721130000	15	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	7,71 D	383,49	0,00	391,20 D
722000000	15	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	17.500,68	3.839,62	0,00	21.340,30
722100000	15	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	17.500,68	3.839,62	0,00	21.340,30
722110000	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	17.500,68	3.839,62	0,00	21.340,30
722110200	15	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	0,00	1.839,62	0,00	1.839,62
722110202	(33)15	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL	C -	0,00 D	1.839,62	0,00	1.839,62 D
722110300	15	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	17.500,68	2.000,00	0,00	19.500,68
722110302	(33)15	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C -	17.500,68 D	2.000,00	0,00	19.500,68 D
790000000	15	OUTROS CONTROLES	-	4.634,88	2.000,00	0,00	6.634,88
796000000	15	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	2.634,88	0,00	0,00	2.634,88
796200000	15	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	2.634,88 D	0,00	0,00	2.634,88 D
799000000	15	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00
799300000	15	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS SUPRIMENTO DE FUNDOS	C -	2.000,00 D	2.000,00	0,00	4.000,00 D
800000000	15	CONTROLES CREDORES	-	(3.642.916,39)	157.313,60	225.970,06	(3.711.572,85)
810000000	15	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(125.800,00)	0,00	0,00	(125.800,00)
812000000	15	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(125.800,00)	0,00	0,00	(125.800,00)
812300000	15	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(125.800,00)	0,00	0,00	(125.800,00)
812310000	15	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-	(125.800,00)	0,00	0,00	(125.800,00)
812310400	15	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(125.800,00)	0,00	0,00	(125.800,00)
812310401	(25)15	A EXECUTAR	C -	(125.800,00) C	0,00	0,00	(125.800,00) C
820000000	15	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(3.512.481,51)	157.313,60	223.970,06	(3.579.137,97)
821000000	15	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(3.494.980,83)	153.153,22	215.970,06	(3.557.797,67)
821100000	15	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(3.494.980,83)	153.153,22	215.970,06	(3.557.797,67)
821110000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	(3.284.548,92)	65.699,70	107.882,67	(3.326.731,89)
821110100	(1) 15	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	(3.284.548,92) C	65.699,70	107.882,67	(3.326.731,89) C
821110200	(1) 15	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(170.711,33)	45.100,71	21.210,00	(146.820,62)
821120100	(1) 15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(170.711,33) C	45.100,71	21.210,00	(146.820,62) C
821130000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(22.019,69)	42.352,81	42.724,20	(22.391,08)
821130100	(1) 15	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	0,00 C	41.969,32	41.980,71	(11,39) C
821130200	(1) 15	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(557,71) C	383,49	743,49	(917,71) C
821130300	(1) 15	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(21.461,98) C	0,00	0,00	(21.461,98) C
821140000	15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(17.700,89)	0,00	44.153,19	(61.854,08)
821140100	(1) 15	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	(200,21) C	0,00	41.969,32	(42.169,53) C
821140200	(1) 15	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	0,00 C	0,00	23,49	(23,49) C
821149900	(1) 15	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C -	(17.500,68) C	0,00	2.160,38	(19.661,06) C
822000000	15	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(17.500,68)	4.160,38	8.000,00	(21.340,30)
822100000	15	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(17.500,68)	4.160,38	8.000,00	(21.340,30)
822110000	15	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(17.500,68)	4.160,38	8.000,00	(21.340,30)
822110200	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	0,00	2.160,38	4.000,00	(1.839,62)
822110201	(33)15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	0,00 C	2.000,00	2.000,00	0,00 C

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON

Ana Paula Bernades Silva Martins
Ana Paula Bernades Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/O-3
Matrícula: 15.078

26/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2024**BALANCETE-ISOLADO**
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

		Março			Página 5		
CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
822110202	(33)15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	0,00 C	160,38	2.000,00	(1.839,62) C
822110300	15	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	(17.500,68)	2.000,00	4.000,00	(19.500,68)
822110301	(33)15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C -	0,00 C	2.000,00	2.000,00	0,00 C
822110302	(33)15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA	C -	(17.500,68) C	0,00	2.000,00	(19.500,68) C
890000000	15	OUTROS CONTROLES	-	(4.634,88)	0,00	2.000,00	(6.634,88)
896000000	15	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(2.634,88)	0,00	0,00	(2.634,88)
896200000	15	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(2.634,88)	0,00	0,00	(2.634,88)
896220000	15	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(2.634,88)	0,00	0,00	(2.634,88)
896220100	(9) 15	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C -	(2.634,88) C	0,00	0,00	(2.634,88) C
899000000	15	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(2.000,00)	0,00	2.000,00	(4.000,00)
899300000	15	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(2.000,00)	0,00	2.000,00	(4.000,00)
899310000	(19)15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(2.000,00) C	0,00	2.000,00	(4.000,00) C
				0,00	701.756,13	701.756,13	0,00

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do PROCON
Matr.: 40292

Ana Paula Bernardes Silva Martins
Contadora Geral do Município
CRC/RJ: 088968/0-3
Matrícula: 15.078

24/04/2024

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, Dr. **Carlos Fernando Monteiro da Silva**, **CONVOCA**, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para **REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL** do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada às **15 horas do dia 30 de abril de 2024**, com a seguinte pauta:

- 1 - Análise do balancete do mês de março de 2024;
- 2 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2024.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
- Presidente do CONDECON -
Secretário Executivo do PROCON
Mat. 40292

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**CONSELHO FISCAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais: **CONVOCA** os Conselheiros para a **reunião ordinária** a realizar-se no dia **09 de maio de 2024, às 14:30hs** na sala de reunião do IMTT, localizada na rua Barão da Lagoa Dourada, nº 197, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - INFORMAÇÕES GERAIS;
- 2 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DO ANO 2023.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2024.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat.40.605

Licitação**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023**, Processo nº **2023.045.000359-3-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber: **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.438.977/0001-00, com registro do item 01.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
= Secretário Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 002/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público o item referente à Ata de Registro de Preços n.º 025/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, durante o período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMOS (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1	Veículo para passageiro do tipo Sedan Compacto	3	UNID	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3	R\$ 101.000,00	WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 20.438.977/0001-00)
2	Veículo para passageiro do tipo Van	1	UNID			FRUSTRADO*

* ACIMA DO VALOR ESTIMADO

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
= Secretário Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 005/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020/2024, relacionadas ao Pregão Presencial SRP n.º 005/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos não renome objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude), durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT. SMS	QUANT. FMS	QUANT. FMIJ	QUANT TOTAL	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	ACETILCISTEINA 600 MG/G, GRANULADOS 5 G	10.000	15.000	1.188	26.188	ENVELOPE	GEOLAB	R\$1,21	BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 38.625.115/0001-44)
2	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML - SOL. ORAL - 20 ML	51.000	1.000	528	52.528	FRASCO	NATULAB	R\$3,61	MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 12.212.583/0001-01)
3	ALPRAZOLAM 1 MG SULCADO	500.000	3.000	3.300	506.300	COMPRIMIDO	GERMED	R\$0,17	BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 38.625.115/0001-44)
4	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML - XAROPE PEDIATRICO - 100 ML	100.000	1.200	264	101.464	FRASCO	FARMACE	R\$6,10	MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 20.159.008/0001-02)
5	AMINOFILINA 100 MG	5.000	1.000	462	6.462	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$0,10	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 27.764.200/0001-77)
6	AMPICILINA 500 MG - CÁPSULA	1.000	2.000	264	3.264	CÁPSULA	PRATI	R\$0,47	PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 30.593.777/0001-78)
7	BETAISTINA 16MG	15.000	0	264	15.264	COMPRIMIDO	PRATI	R\$0,49	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 27.844.493/0001-00)
8	BROMAZEPAM 3 MG	25.000	1.500	2.376	28.876	COMPRIMIDO	GERMED	R\$0,20	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ Nº 29.081.842/0001-05)
9	BROMOPRIDA 10 MG	5.000	7.000	264	12.264	COMPRIMIDO	PRATI	R\$0,47	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 40.710.180/0001-10)
10	BROMOPRIDA 4MG/ML - SOLUCAO ORAL - 20ML	25.300	2.000	330	27.630	FRASCO	PRATI	R\$3,28	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 00.085.822/0001-12)
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO	2.000	4.000	462	6.462	COMPRIMIDO	COSMED	R\$0,69	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 27.764.200/0001-77)
12	CARBOCISTEINA 20MG/ML - XAROPE PEDIATRICO - FRASCO 100 ML	200	1.000	528	1.728	FRASCO	PRATI	R\$4,30	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 27.844.493/0001-00)
13	CARBOCISTEINA 50MG/ML - XAROPE ADULTO - FRASCO 100 ML	200	1.000	528	1.728	FRASCO	PRATI	R\$6,16	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 27.844.493/0001-00)
14	CETOCONAZOL 200 MG	10.000	3.000	1.188	14.188	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$0,43	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 00.085.822/0001-12)
15	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME - 30 G	62.500	3.000	462	65.962	TUBO	HIPOLABOR	R\$7,50	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 27.764.200/0001-77)
16	CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML - COLIRIO - FRASCO 5 ML	100	300	132	532	FRASCO	CRISTÁLIA	R\$17,90	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 00.085.822/0001-12)
17	CLONAZEPAM 0,5 MG	5.000	6.000	5.280	16.280	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,15	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 40.710.180/0001-10)
18	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	3.500.000	15.000	10.560	3.525.560	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,15	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 27.764.200/0001-77)
19	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/0,01 G - 30 G	38.500	15.000	396	53.896	BISNAGA	ABBOTT	R\$18,18	BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 38.625.115/0001-44)
20	COLAGENASE 0,6U/G - POMADA - BISNAGA 30G	5.000	5.000	396	10.396	BISNAGA	CRISTÁLIA	R\$29,52	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 23.486.068/0001-28)

21	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	50.000	5.000	660	55.660	COMPRIMIDO	BELFAR	R\$0,14	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ Nº 29.081.842/0001-05)
22	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	1.000.000	5.000	660	1.005.660	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,16	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 27.844.493/0001-00)
23	DILTIAZEM 60 MG, CL	10.000	2.000	528	12.528	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$0,44	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ Nº 29.081.842/0001-05)
24	DIPIRONA SODICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA - 20 ML	500	1.200	792	2.492	FRASCO	HIPOLABOR	R\$12,90	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 40.710.180/0001-10)
25	DOMPERIDONA 1MG/ML - SUSP. ORAL - 100ML	5.000	2.000	528	7.528	FRASCO	EUROFARMA	R\$20,21	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 40.710.180/0001-10)
26	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - SOL. ORAL - 20 ML	40.000	1.000	198	41.198	FRASCO	COSMED	R\$12,37	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 23.486.068/0001-28)
27	FLUNITRAZEPAM 1 MG - COMPRIMIDO	300	300	1.584	2.184	COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	R\$0,77	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 27.764.200/0001-77)
28	GLIMEPIRIDA 4MG	600.000	2.000	660	602.660	COMPRIMIDO	EMS	R\$0,85	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 27.764.200/0001-77)
29	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 10MG/5ML - SOL. ORAL - 60ML	120.000	0	726	120.726	FRASCO	GEOLAB	R\$16,48	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 27.844.493/0001-00)
30	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	60.000	2.000	2.640	64.640	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$0,47	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 27.764.200/0001-77)
31	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML -20 ML	2.100	300	660	3.060	FRASCO	CRISTÁLIA	R\$12,18	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 27.764.200/0001-77)
32	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG - COMPRIMIDO	602.000	1.200	2.640	605.840	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$0,95	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 27.764.200/0001-77)
33	LOPERAMIDA 2 MG - COMPRIMIDO	3.000	6.000	660	9.660	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	R\$0,30	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ Nº 29.081.842/0001-05)
34	MEBENDAZOL 100 MG	500	2.000	1.584	4.084	COMPRIMIDO	BELFAR	R\$0,63	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 12.391.412/0001-89)
35	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL - 30 ML	300	2.000	528	2.828	FRASCO	BELFAR	R\$3,99	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ Nº 29.081.842/0001-05)
36	MIDAZOLAM, MALEATO 15 MG	1.000	120	660	1.780	COMPRIMIDO	MEDLEY	R\$1,91	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 27.764.200/0001-77)
37	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI - 10 G	56.200	15.000	330	71.530	BISNAGA	PRATI	R\$4,10	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 31.849.774/0001-15)
38	NIFEDIPINO 20 MG RETARD - COMPRIMIDO REVESTIDO	2.020.000	30.000	1.056	2.051.056	COMPRIMIDO REV.	MEDQUÍMICA	R\$0,27	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 23.486.068/0001-28)
39	NIMODIPINO 30 MG	41.000	10.000	792	51.792	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$0,94	RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 07.144.092/0001-22)
40	NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G - POMADA 60G	40.000	4.000	198	44.198	BISNAGA	EMS	R\$11,62	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 00.085.822/0001-12)
41	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL - 60G	66.200	10.000	198	76.398	TUBO	PRATI	R\$7,50	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 00.085.822/0001-12)
42	NORFLOXACINO 400 MG	800	3.000	792	4.592	COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	R\$0,88	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ Nº 29.081.842/0001-05)
43	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D - 45G	20.050	6.000	198	26.248	TUBO	GEOLAB	R\$6,13	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 12.391.412/0001-89)
44	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG - COMPRIMIDO	250.000	20.000	2.112	272.112	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,99	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 00.085.822/0001-12)
45	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 15MG	50.000	0	1.056	51.056	COMPRIMIDO	EMS	R\$3,47	RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 07.144.092/0001-22)
46	SERTRALINA 50MG, CLORIDRATO	300.000	0	1.584	301.584	COMPRIMIDO	PRATI	R\$0,55	TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 01.686.431/0001-16)
47	SIMETICONA 75MG/ML - EMULSAO ORAL - 15ML	70.500	6.000	528	77.028	FRASCO	PRATI	R\$4,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 00.085.822/0001-12)
48	TOBRAMICINA 3MG/ML - COLIRIO - FRASCO 5ML	50	200	330	580	FRASCO	CRISTÁLIA	R\$14,15	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 00.085.822/0001-12)
49	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	80.000	25.000	1.980	106.980	CÁPSULA	HIPOLABOR	R\$0,68	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ Nº 29.081.842/0001-05)
50	VITAMINA D 3300 UI/ML - SOL. ORAL - 20ML	10.000	0	1.122	11.122	FRASCO	GEOLAB	R\$56,80	RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 07.144.092/0001-22)
51	VITAMINAS A (20.000 UI/ML) + D (1.600 UI/ML) + E (30 MG/ML) - FRASCO 15ML	20	100	594	714	FRASCO	GROSS	R\$38,54	CAMPOS - MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 31.849.774/0001-15)
52	VITAMINAS DO COMPLEXO B - DRAGEA	1.515.300	20.000	1.584	1.536.884	DRÁGEA	EMS	R\$0,13	ELITEMED DIST. LTDA (CNPJ Nº 29.081.842/0001-05)
53	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) - FRASCO 30 ML	30.000	300	264	30.564	FRASCO	BELFAR	R\$6,75	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 00.085.822/0001-12)

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

